



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000842/2024.

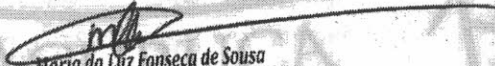
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação, através de empresário exclusivo, da banda CAPILÉ E BANDA, com toda a estrutura instrumental necessária para realização de show artístico no Carnaval do ano de 2024 no dia 13 de fevereiro de 2014, que será realizado no Complexo Turístico Prainha de Piracuruca-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Senhor Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000842/2024, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e nos documentos acostados aos autos, para Contratação, através de empresário exclusivo, da banda CAPILÉ E BANDA, com toda a estrutura instrumental necessária para realização de show artístico no Carnaval do ano de 2024 no dia 13 de fevereiro de 2014, que será realizado no Complexo Turístico Prainha de Piracuruca-PI, a ser executado pela empresa Lenilson Costa de Macedo, CNPJ: 41.136.953/0001-69, sediada na Rua José Doroteia Dutra, 229, liberdade, Campina Grande-PB pelo valor global de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*), determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sítio eletrônico oficial do município.

Piracuruca-PI, 24 de janeiro de 2024.


Maria da Luz Fonseca de Sousa
CPF: 517.583.003-10
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico